



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº.: 920, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

DECRETA O TOMBAMENTO DO CONJUNTO DE IMAGENS DE NOSSA SENHORA DAS DORES E NOSSO SENHOR DOS PASSOS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o *Art. 216 da Constituição Federal* estabelece que “ *constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira,...*”

Considerando o constante na Lei nº 1.862/2000, Lei nº 1.863/2000, Portaria nº 312/2007 e Portaria nº 401/2009, bem como o interesse público,

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado o tombamento do *conjunto de imagens de Nossa Senhora das Dores e Nosso Senhor dos Passos, pertencente ao patrimônio da Matriz Nossa Senhora da Saúde*, neste município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - *O conjunto de imagens de Nossa Senhora das Dores e Nosso Senhor dos Passos, pertencentes ao patrimônio da Matriz Nossa Senhora da Saúde*, fica sujeito às diretrizes de proteção e demais disposições estabelecidas pela Lei 1.862/2000 e Lei nº 1.863/2000, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções, sem a prévia deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Lagoa Santa e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 26 DE MARÇO DE 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL